



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 024/86

SÚMULA: Concede aposentadoria à funcionária municipal  
Guimar Baratto.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido no requerimen  
to protocolado sob nº 236/86, em 22.08.86, amparado no art. 140, inciso  
I, art. 170, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16.11.70, e art. 165 ,  
inciso XX, da Constituição da República, com redação dada pela Emenda  
Constitucional nº 18, de 30.06.81.

D E C R E T A :

Art. 1º - A aposentadoria por tempo de serviço, a pedi  
do, da funcionária municipal Guimar Baratto, professora Estatutária, com  
proventos integrais correspondentes ao vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de agosto de 1986.

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 27 de agosto de 1986.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 364  
em 03, 09, 86